

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE INSPECTOR DE POLÍCIA - 6ª CLASSE/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, por força de decisão judicial, torna pública a convocação dos candidatos abaixo para a realização do Exame Psicotécnico - 3ª etapa da 1ª fase do certame, devendo o candidato observar atentamente as disposições contidas no item 12 do edital de abertura, na forma que segue: Processo nº SEI-360050/000104/2020.

1. DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DO EXAME PSICOTÉCNICO

1.1.O Exame Psicotécnico será realizado no dia 31/05/2026 (DOMINGO), na Universidade Santa Úrsula, na Rua Fernando Ferrari, 75 - Botafogo, Sala 610 B, 6º Andar, Rio de Janeiro - RJ, 22231-040.

1.2.Os candidatos convocados estão elencados na Lista de Convocados, Anexo Único ao presente Edital de Convocação.

1.3.Os portões serão fechados às 8:00h (horário local), quando se dará o início do Exame Psicotécnico. Os candidatos deverão comparecer no local indicado com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial original de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, e 2 (duas) unidades de lápis 2B preto.

1.4.Nos locais da realização do Exame Psicotécnico, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com aparelhos eletrônicos (relógio de qualquer espécie, notebook, tablet, receptor, gravador, calculadora, ipod, MP3 player, MP4 ou similares, pen drive, máquina fotográfica, agenda eletrônica, controle de alarme de carro, alarmes, chaves com alarme, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor etc.). Celulares deverão ser desligados, preferencialmente retiradas as baterias e guardados, juntamente com os demais aparelhos eletrônicos, dentro de envelope de segurança fornecido pela FGV, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de realização da(s) Prova(s)/Exame(s). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude;

1.5.Após a entrada em sala e durante Exame Psicotécnico, não será admitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos;

1.6.No caso de o candidato, ainda que policial, ingressar no local de realização do Exame Psicotécnico portando arma de fogo, o fiscal deverá encaminhá-lo até a equipe responsável para apresentar a documentação pertinente, acautelar a arma de fogo e retirá-la ao final do exame;

2.DO EXAME PSICOTÉCNICO

2.1.O Exame Psicotécnico terá caráter unicamente eliminatório.

2.2.Em conformidade com o artigo 4º da Resolução nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia, a FGV nomeará grupo de profissionais psicólogos(as), especializado, para proceder à avaliação dos candidatos.

2.3.O Exame Psicotécnico para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e proficiência do cargo de Investigador Policial.

2.4.O Exame Psicotécnico consistirá na análise objetiva e padronizada de características cognitivas, emocionais, de personalidade e motivacionais dos candidatos, podendo ser aplicado coletivamente. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme a plataforma SA-TEPSI (Resolução CFP nº 009/2018), e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.

2.5.No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

2.6.Nas horas que antecedem o Exame Psicotécnico, o candidato deverá observar os seguintes cuidados:

I. dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;

II. alimentar-se adequadamente no dia do exame com uma refeição leve e saudável;

III. evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

2.7.Não serão consideradas alterações socioeconômicas, físicas, psicológicas, nem alterações biológicas temporárias no dia da aplicação da Testagem Psicológica.

2.8.Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelo Perfil Profissiográfico, em conformidade com o subitem 12.7 do edital de abertura.

2.9.O candidato será considerado INAPTO se não atingir a dimensão esperada em duas, ou mais, das características acima.

2.10.Desta análise resultará o parecer dos seguintes resultados:

a) APTO - candidato apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

b) INAPTO - candidato não apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

c) EXCLUÍDO - candidato não compareceu ao Exame Psicotécnico.

2.11.Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que: a) não comparecer no dia e horário divulgados no Edital de convocação para essa etapa;

durante a aplicação do Exame Psicotécnico for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos etc.;

tomar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do Exame Psicotécnico, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar o Exame Psicotécnico, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; deixar de assinar a lista de presença;

sair do recinto em que estiver sendo aplicado o Exame Psicotécnico, não observando as normas contidas no Edital de convocação para a realização da avaliação;

for considerado INAPTO para o cargo.

2.12.A inaptidão no Exame Psicotécnico não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, no momento do Exame, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Investigador Policial.

2.13.Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)".

2.14.Será facultado ao candidato considerado Inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão por meio de entrevista devolutiva. O local, a data e o horário para a entrevista devolutiva serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a entrevista devolutiva, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

2.15.No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato poderá estar acompanhado de um psicólogo, que não tenha participado da aplicação dos testes deste certame público. Nesta hipótese, esse deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psico-

logia. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como curso ou nova oportunidade de realização do teste.

2.16.As informações técnicas relativas à avaliação psicológica só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da Classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

2.17.Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar o recurso da sua avaliação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da entrevista devolutiva, em link específico que será disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/prj21/01>, das 00h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia.

ANEXO ÚNICO - LISTA DE CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL
156008154	*Leandro Balmont	0007948-80.2026.8.19.0000
156047322	*Marcelo Lucas de Vasconcelos	0825197-79.2025.8.19.0021

*CANDIDATO SUBJUDICE

Id: 2738013

Secretaria de Estado de Polícia Penal

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2025;

PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e a empresa ISRAEL WEAPON INDUSTRIES (I.W.I.) por intermédio da empresa M.1 - CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.165.969/0001-97;

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2025, relativo à aquisição de armas de fogo, tipo carabina calibre 5,56x45 mm, acompanhadas dos respectivos acessórios e peças de reposição, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato;

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses;

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210089/000095/2023.

Id: 2738018

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2025 - CRED 04/2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LIFELABS LABORATORIO E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 059/2025, relativo à prestação de serviços contínuos de Credenciamento de empresas para prestação continuada de serviços de LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS aos beneficiários do sistema de saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) atendidos no interior do Estado do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2026, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR TOTAL: O valor total estimado do contrato fica mantido em R\$ 94.928,11 (noventa e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e onze centavos), conforme previsão legal constante na Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270003/001544/2026.

Id: 2737938

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 077/2026.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA (vencedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamento (VALGANCICLOVIR 450 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 703.740,96 (setecentos e três mil setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 033/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/019916/2025.

Id: 2738062

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 081/2026.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA (vencedora dos itens 01 e 02).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição dos materiais (SERINGA HIPODÉRMICA PADRONIZADA DE 3ML COM AGULHA 25 MM X 0,6 MM e SERINGA HIPODÉRMICA PADRONIZADA DE 3ML COM AGULHA 25 MM X 0,8 MM).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 737.504,80 (setecentos e trinta e sete mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos)

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 022/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/010039/2025.

Id: 2738063

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 092/2026.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (vencedora dos itens 02 e 03).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de insumos nutricionais (COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE FENILCETONÚRICO ENTRE 1 E 8 ANOS - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA - GRAMA e COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE FENILCETONÚRICO MAIOR DE 08 ANOS - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA - GRAMA).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 2.802.710,00 (dois milhões, oitocentos e dois mil setecentos e dez reais)

ITEM FRACASSADO: (01)

PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 095/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/021366/2025.

Id: 2738067

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão do Contrato de Gestão nº 001/2022 - Operacionalização e Gestão dos serviços de saúde executados no Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Organização Social de Saúde Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do Contrato de Gestão nº 001/2022, relativo à contratação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, para operacionalização, gestão e execução dos serviços de saúde no Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer.

VIGÊNCIA: Esta rescisão produzirá seus efeitos a partir do dia 01/03/2026, data em que a gestão da unidade de saúde será transferida para a Fundação do Cérebro Paulo Niemeyer.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei Estadual nº 6.043, de 19/09/11 regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24 de novembro de 2011, Lei nº 13.019/2004 e Decreto Estadual nº 50.241/26.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080001/009268/2026.

Id: 2738071

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 016/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir 04/05/2026 a 03/05/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 44.475.713,85 (quarenta e quatro milhões quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

FUNDAMENTO DO ATO: Arts. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993.

PROCESSO Nº SEI-08/0001/004361/2021.

Id: 2733289

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 110/2025.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 27/05/2026 à 27/05/2027.

VALOR: R\$ 158.456,40 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Oitava da Ata.

PROCESSO Nº SEI-080001/032677/2024.

Id: 2738068

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1232/2025 - CONVERJ

PARTES: Celebram entre si o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 / 35.949.791/0001-85 e o INSTITUTO EVANDRO RIBEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 35.615.589/0005-40.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração original assinado em 08 de dezembro de 2025, visando assegurar o cumprimento integral do objeto.

VALOR ORIGINAL DO CONVÊNIO: R\$ 400.000,00

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/06/2026 a 09/09/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2961.10.302.0508.4865

NATUREZA DE DESPESA: 3350.43.01

FONTE DE RECURSO: 1.500.148

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI-080001/013429/2025.

Id: 2738070

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o HOSPITAL PEDIÁTRICO LAGOS LTDA.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 028/2023, a contar de 12/05/2026 a 11/05/2027.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.876.413,76 (nove milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-080001/026311/2022.

INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 030/2023, a contar de 12/05/2026 a 11/05/2027.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.172.758,62 (seis milhões cento e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-080001/026311/2022.

INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 030/2023, a contar de 12/05/2026 a 11/05/2027.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.283.724,14 (dezesete milhões duzentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-080001/026311/2022.